

DECRETO Nº 21.561, DE 13 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a exclusão do tombamento de 1 (um) exemplar de Cipreste (*Cupressus cf. pyramidalis*), situado na Av. Coronel Lucas de Oliveira nº 894, município de Porto Alegre – RS, das relações anexas ao Decreto nº 6.269 de 31 de janeiro de 1978.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando os apontamentos técnicos no processo administrativo nº 20.0.000067862-8, acerca do destombamento pretendido do espécime vegetal em local específico;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica excluído da relação anexa ao Decreto nº 6.269, de 31 de janeiro de 1978, que declarou imune ao corte determinadas espécies vegetais, 1 (um) exemplar de Cipreste (*Cupressus cf. pyramidalis*) situado na Av. Coronel Lucas de Oliveira nº 894, município de Porto Alegre – RS:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 13 de julho de 2022.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.